



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

Câmara Municipal de Itiquira

APROVADO EM 07/04/26

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito IVONE INÊS VERONEZE, a D. ROSILENE DA SILVA CÁCERES", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Ivone Inês Veroneze" a senhora ROSILENE DA SILVA CÁCERES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único: A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 07 de abril de 2026.

EDIOMAR GOBBI
Presidente
Gestão 2025/2026



Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito **IVONE INÊS VERONEZE, a D. ROSILENE DA SILVA CÁCERES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Ivone Inês Veroneze" a senhora **ROSILENE DA SILVA CÁCERES**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único: A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 07 de abril de 2026.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito **IVONE INÊS VERONEZE, a D. IVANIR ESPÍNDULA DA SILVA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Ivone Inês Veroneze" a senhora **IVANIR ESPÍNDULA DA SILVA**,

, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único: A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 07 de abril de 2026.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026**

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito **IVONE INÊS VERONEZE, a D. HELENA MARIA MAGNI DE ARAÚJO**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Medalha de Honra ao Mérito "Ivone Inês Veroneze" a senhora **HELENA MARIA MAGNI DE ARAÚJO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Único: A entrega da referida Medalha dar-se-á, preferencialmente, em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com a homenageada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiquira, 07 de abril de 2026.

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026

**ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;